



**ATA Nº01/2023**

Aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, ás doze horas, reuniram-se as Comissões Permanentes: de Justiça e Redação, de Orçamento e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social, para juntos analisarem os seguintes Projetos de Leis: **Projeto de Lei nº 2.072/2023 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$300.000,00, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00e dá outras providências.”** Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do superávit financeiro, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, consistente na aquisição de dois veículos pick-up, para seus serviços. **Projeto de Lei nº 2.074/2023 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$70.832,09, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00e dá outras providências.”** Projeto de Lei nº 2.075/2023 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$76.109,68, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00e dá outras providências.” Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do superávit financeiro, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, consistente na aquisição de material penso, odontológico e outros, para atender a Atenção Básica de Saúde. **Projeto de Lei nº 2.076/2023 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$263.405,17, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e dá outras providências.”** Projeto de Lei nº 2.077/2023 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$102.939,17, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00e dá outras providências.” Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do superávit financeiro, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, consistente na aquisição de combustível, peças de reposição e outros, para atender a Atenção Básica de Saúde. **Projeto de Lei nº 2.078/2023 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$121.545,65, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00e 3.3.90.14.00 e dá outras providências.”** Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do superávit financeiro, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, consistente no pagamento de diárias e aquisição de material de consumo, para atender a Atenção Básica de Saúde. **Projeto de Lei nº 2.079/2023 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$60.480,21, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00e dá outras providências.”** Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses



recursos oriundos do superávit financeiro, a Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do superávit financeiro Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, consistente na aquisição de gêneros alimentícios Alimentação Escolar ( PNAE – Merenda Escolar). **Projeto de Lei nº 2.080/2023 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$48.438,47, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00e dá outras providências.”** Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do superávit financeiro, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, consistente no pagamento de serviços de coleta de lixo hospitalar. **Projeto de Lei nº 2.081/2023que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$101.492,08, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00e dá outras providências.”** Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do superávit financeiro, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, consistente na aquisição de material permanente e utensílios de cozinha. **Projeto de Lei nº 2.082/2023 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$7.589,01 e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00e dá outras providências.”**Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do superávit financeiro, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, consistente na aquisição de gêneros alimentícios para alimentação infantil, pré-escolar( PNAP).**Projeto de Lei nº 2.083/2023 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$6.417,88e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00e dá outras providências.”**Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do superávit financeiro, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, consistente na aquisição de gêneros alimentícios para alimentação infantil, creche (PNAC).**Projeto de Lei nº 2.084/2023 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 60.580,63e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00e dá outras providências.”**Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do superávit financeiro, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, consistente na aquisição de equipamentos e materiais permanentes.Portanto essa comissão após análise aos referidos projetos de leis delibera parecer favorável á aprovação.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO  
COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO  
Relator das Comissões em Conjunto

**Parecer das Comissões em Conjunto:**  
Acompanham o voto do Relator:

BRUNO JOSÉ CAMATA  
Presidente das Comissões em Conjunto

ELSON DAS NEVES LIMA  
Membro

GILSON CARLOS LUIZ  
Membro

FABIANA MARIA DOS SANTOS  
Membro